PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4327, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 796.394,11 (setecentos e noventa e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 796.394,11

02 - Poder Executivo
02.10 - Secretaria Municipal de Educação
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação De Jaru
12.365.0002.1144 - Construção e Ampliação das Unidades Escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 796.394,11
F.R.: 2.575
2 Recursos De Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.575 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 796.394,11

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1144	4.4.90.51	2.575	R$ 796.394,11

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTOS A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

2.570	R$ 582,79	R$ 0,0	R$ 582,79
2.501	R$ 7.179,02	R$ 0,0	R$ 7.179,02
2.575	R$ 796.394,11	R$ 0,0	R$ 796.394,11

Jaru/RO, 27 de fevereiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 02/03/2026 às 14:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3806119** e o código verificador **D7F1B64D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 54	02/03/2026	3807777

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **02/03/2026**, edição **1042 SUPL**, página **29** e código verificador **33129**.

Referência: Processo nº 19-3355/2026. Docto ID: 3806119 v1